

COMUNICADO AO MERCADO DE ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

TIC TRENS S.A.

CNPJ nº 55.024.743/0001-93

No valor total de

R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTICRDBS000

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **TIC TRENS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira Magalhães, nº 1000, Vila Anastácio, CEP 05.092-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 55.024.743/0001-93 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300637291, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041, conjunto 281, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), nos termos do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), no âmbito da distribuição pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 26 de setembro de 2025, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), conforme termos e condições previsto na *"Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da TIC Trens S.A."*, celebrada em 22 de setembro de 2025, entre Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures; e a **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S/A**, o

RICARDO CONSTANTINO e o **HENRIQUE CONSTANTINO**, na qualidade de fiadores (“**Escritura de Emissão**”), vêm a público, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”) **COMUNICAR** a atualização do Cronograma da Oferta.

2. NOVO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma atualizado da Oferta:

	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	23/09/2025
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	26/09/2025
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do Anúncio de Início	26/09/2025
4	Data Prevista para a Liquidação Financeira das Debêntures	30/09/2025
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da data do Anúncio de Início da Oferta

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais acerca da Emissora, da Oferta e das Debêntures, podem ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder ou com a CVM.

¹ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE RECEBIMENTO DE RESERVAS E/OU ORDENS DE INVESTIMENTO ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO É NECESSÁRIA A ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DOS INVESTIDORES. SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, §3º, VII, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 9º, INCISO I, E ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, AMBOS PELA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU PELA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 26 de setembro de 2025.



Coordenador Líder

